

não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

25 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310748744

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 8261/2017

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.15.6.004

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Carpenor — Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, L.ª
Zona Industrial, Rua A — Lote 4B
5370-279 Mirandela

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (EU) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e Sexenal e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.05.6.037, da empresa Carpenor — Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, L.ª, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2006.

11 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308737458

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8262/2017

A Medalha de Honra visa reconhecer publicamente a excecional contribuição para o desenvolvimento da agricultura e o mérito das pessoas ou organizações que se tenham evidenciado pelo valioso contributo em prol da agricultura e do mundo rural.

Constituída a 7 de Junho de 1991, a ANCPA — Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano conta com cerca de 200 associados.

Tendo como principal objetivo o melhoramento genético da Raça Alentejana, a ANCPA tem procurado conservar e melhorar a raça através do fomento da produção do porco alentejano na sua região natural, preferencialmente nas áreas de montado de azinho e sobro, conseguindo assim também uma produção mais eficiente e mais competitiva, além de apoiar a preservação de uma atividade económica ambientalmente sustentável, que contribui largamente para o desenvolvimento rural.

A ANCPA tem também investido fortemente na organização da produção, procurando trazer mais valor para os criadores através do melhoramento da qualidade da produção e da promoção da cooperação bilateral entre criadores e indústria há mais de 25 anos. A longa atividade desenvolvida conta com importantes iniciativas, como sejam o estabelecimento da parceria com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária para a gestão da secção da Raça Alentejana do Livro Genealógico, o reconhecimento como entidade acreditada para assistência ao modo de produção biológico, ou a criação da primeira marca de rações em Portugal com gorduras controladas.

Desta forma, a ANCPA tem sido uma plataforma de apoio e de diálogo entre os seus associados e as autoridades nacionais, desempenhando funções de organização e acompanhamento da fileira, contribuindo dessa forma para melhorar as condições de sanidade e bem-estar animal.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 294-A/2016, de 25 de novembro, que estabelece o regime de atribuição da Medalha de Honra, concedo a Medalha de Honra à ANCPA — a Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano, em reconhecimento pelo seu valioso e excecional contributo para o desenvolvimento e valorização da agricultura e mundo rural.

31 de agosto de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

310754454

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 8263/2017

Foram deferidos pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, os pedidos de inscrição no Catálogo Nacional de Variedades de Videira de alguns clones de variedades de videira apresentados pela Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira (PORVID), após cumprimento do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 164/2006, de 27 de setembro.

O presente despacho retroage os seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 164/2006, de 27 de setembro, determino a publicação da seguinte alteração ao Catálogo Nacional de Variedades de Videira:

Inscrições

São inscritos no Catálogo Nacional de Variedades de Videira os seguintes clones de variedades de videira:

Variedade	Aptidão	Clone	Origem	Proponente	Responsável pela manutenção	Ano de inscrição
Alfrocheiro T	Vinho	130 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alfrocheiro T	Vinho	131 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alfrocheiro T	Vinho	132 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alfrocheiro T	Vinho	133 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alfrocheiro T	Vinho	134 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alfrocheiro T	Vinho	135 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alfrocheiro T	Vinho	136 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alvarelhão T	Vinho	137 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alvarelhão T	Vinho	138 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017